



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN 9/2019  
00001**

PROPOSIÇÃO: PLN ° 09/2019 -  
CN

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

INCLUA-SE ONDE COUBER NO ANEXO I – SUBVENÇÃO ECONOMICA NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO RURAL, PARA EMPREENDIMENTOS LOCALIZADOS EM ÁREAS DE ABRANGENCIA DA SUDAM, OU PARA ATENDIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (Leis nº 12.844/2013 e nº 13.340/2016), NO ESTADO DE RORAIMA, NO VALOR DE R\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHOES DE REAIS),

CANCELAMENTO:

ORGAO: 71000 – ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

UNIDADE: 71101 – RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA ECONOMIA

ESFERA: F – GND:3 – MODALIDADE: 90 – FTE: 300

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 28 846 0909 00P4 0001

VALOR R\$ 50.000.000,00

Justificativa

AO APRESENTAR ESTA EMENDA, PROCURO ATENDER AS JUSTAS REIVINDICAÇÕES DOS PECUARISTAS, FAZENDEIROS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO ESTADO DE RORAIMA, PARA POSSIBILITAR A QUITAÇÃO DE DEBITOS E CREDITOS COM A UNIÃO, REFERENTE A SUBVENÇÃO ECONOMICA NAS OPERAÇÕES DE CREDITO RURAL, PARA SEUS EMPREENDIMENTOS NAS ÁREAS DE ABRANGENCIAS DA SUDAM.

Código 4143 – SENADOR CHICO RODRIGUES – DEMOCRATAS - RR

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



SF/19974.05967-96